



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2020 / 2021
DE 19 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a proibição a prestação de serviços de limpa fossa que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas as prestações dos serviços de “limpa fossa” desta Administração Pública a particulares.

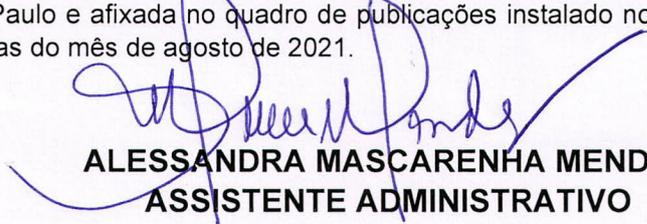
- Parágrafo único – Excetuam-se, por ora, os beneficiários cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos dezenove dias do mês de agosto de 2021.


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO